



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PARECER Nº 75/21 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE AGOSTO DE 2021

Projeto de Lei Complementar nº 27/21, de autoria do Poder Executivo, que Altera e acrescenta dispositivos legais à Lei Complementar n.º 011/12, de 18 de dezembro de 2012, que “Estabelece o Estatuto da Guarda Municipal de Formosa, na forma que especifica e dá outras providências”, na forma que específica.

Relatora: Vera. Dra. Cátia Rodrigues.

**I – Relatório**

O Poder Executivo por meio do senhor Prefeito Gustavo Marques propõe projeto de lei complementar que Altera e acrescenta dispositivos legais à Lei Complementar n.º 011/12, de 18 de dezembro de 2012, que “Estabelece o Estatuto da Guarda Municipal de Formosa, na forma que especifica e dá outras providências”, na forma que específica.

**II – Análise**

O projeto encontra amparo legal, nos art. 8º, inciso I, 68 e 69, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

**III – Técnica Legislativa**

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, verifica-se que o projeto atende aos requisitos constitucionais, de modo que nada impede sua tramitação.

**IV – Voto**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também pode ser submetido ao plenário.

Por isso, opinamos pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de agosto de 2021.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro